PORTARIA Nº 46, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Cria Grupo de Trabalho para elaboração de um Código de Processo Disciplinar para os processos éticos do Sistema CFQ/CRQs.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando a alta relevância do disciplinamento profissional e proteção à sociedade;

Considerando a decisão da Diretoria do CFQ em reunião de 21 de novembro de 2018;

Considerando a aprovação pelo Plenário do CFQ em sua 615ª Reunião;

Resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de um Código de Processo Disciplinar para os processos éticos do Sistema CFQ/CRQs.

Art. 2º Nomear a Conselheira Federal Gisleine Rossoni Libardi, que exercerá Presidência do Grupo de Trabalho, e o Dr. Leandro Coelho Conceição Chefe da Assessoria Jurídica do CFQ para composição do referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Compõem o Grupo de Trabalho, ainda, o Professor Nelson César Fernando Bonetto Conselheiro Regional do CRQ-IV, a Dr. Catia Sashida Advogada do CRQ IV e o Dr. Renato Villanova Advogado do CRQ IX.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 22 de novembro de 2018.

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente